

Resolução nº : 5183/2002  
Protocolo nº : 155292/01  
Origem : PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE TERRA ROXA  
Interessado : OLYNTHO ZANUTTO  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 3380/02, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 6403/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2002.

RAFAEL IATAURO  
Presidente